

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.

Edição n. 3560

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins.....        | 2 |
| Editais.....         | 3 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

|                |   |
|----------------|---|
| Portarias..... | 3 |
|----------------|---|

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Boletins.....             | 3 |
| Súmulas de Contratos..... | 3 |
| Editais.....              | 4 |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|             |   |
|-------------|---|
| Avisos..... | 5 |
|-------------|---|



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.

Edição n. 3560

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO 31/2023-PGJ**

Altera o Provimento n. 73/2011-PGJ, que dispõe sobre o Sistema de Controle de Títulos Executivos Extrajudiciais do Tribunal de Contas.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** os termos do PGEA.00021.000.037/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte PROVIMENTO:

**Art. 1.º** Altera o art. 1.º do Provimento n. 73/2011-PGJ, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Os Promotores de Justiça com atribuição na matéria de defesa do patrimônio público deverão acompanhar a situação das Certidões de Débito e Multas referentes aos Títulos Executivos Extrajudiciais do Tribunal de Contas e, eventualmente, diante da inércia do ente lesado/beneficiado, recomendar a execução do título ou a cobrança do débito.

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º, *caput*, e o seu parágrafo único, do Provimento n. 73/2011-PGJ, que passam a constar com as seguintes redações:

"Art. 2.º A atuação dos Promotores de Justiça deverá ser registrada, para efeitos de acompanhamento e controle, no Sistema SIM como 'Outros Procedimentos Investigatórios – PA'."

"Parágrafo único. Os registros para acompanhamento do expediente deverão ser realizados de acordo com o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, constante no link: [https://intra.mp.rs.gov.br/areas/propad/arquivos/certidao\\_debito\\_tce\\_sim.pdf](https://intra.mp.rs.gov.br/areas/propad/arquivos/certidao_debito_tce_sim.pdf)

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revoga-se o Anexo Único do Provimento n. 73/2011-PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 185/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**PROMOVER**

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 32, a Dra. RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID

n. 3438007, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, de entrância intermediária (Edital 90/2023 - Port. 0779/2023/SUBADM).

**REMOVER**

- por merecimento, para o cargo de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. IVANA KIST HUPPES FERRAZZO, ID n. 3433773, 23ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ de Plantão de Porto Alegre), de entrância final (Edital 92/2023 - Port. 0780/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final, a Dra. DANIELLE BOLZAN TEIXEIRA, ID n. 3435881, 11ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do Sarandi de Porto Alegre), de entrância final (Edital 93/2023 - Port. 0781/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID n. 3353540, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de entrância final (Edital 95/2023 - Port. 0782/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de entrância intermediária, a Dra. MICHELE TAIS DUMKE KUFNER, ID n. 4292464, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de entrância intermediária. (Edital 98/2023 - Port. 0784/2023/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária, a Dra. KAREN CRISTINA MALLMANN, ID n. 3406148, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária (Edital 99/2023 - Port. 0785/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária, a Dra. CLAUDIA LUCIA BONETTI, ID n. 4292359, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária (Edital 100/2023 - Port. 0786/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, de entrância inicial, o Dr. EVANDRO LOBATO KALTBACH, ID n. 3433749, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos, de entrância inicial (Edital 101/2023 - Port. 0787/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de entrância inicial, o Dr. HERÁCLITO MOTA BARRETO NETO, ID n. 4559304, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, de entrância inicial (Edital 103/2023 - Port. 0788/2023/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária, o Dr. DIOGO HENDGES, ID n. 3410609, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária (Edital 104/2023 Port. 0841/2023/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária, a Dra. ALINE BALDISSERA, ID n. 3884627, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária (Edital 105/2023 Port. 0842/2023/SUBADM).

**CLASSIFICAR**

- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. HEITOR STOLF JÚNIOR, ID n. 3437450, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 49 (Edital





Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.

Edição n. 3560

96/2023 - Port. 0783/2023/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 184/2023– PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento dos Expedientes Administrativos **PR.00006.00049/2021-5** e **PGEA 00007.000.070/2023**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de maio de 2023.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA 105/2023 - PF  
MANUTENÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82 (Lei Orgânica do Ministério Público), e com o artigo 2º, II e § 1º, do Provimento 72/2008-PGJ desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECRETA A MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE da FUNDAÇÃO PASTORIL**, com sede em Rio Pardo/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro 2021, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.000.277/2022.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de maio de 2023.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 186/2023****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 1º de junho de 2023, o servidor GILBERTO FOSCHIERA, ID n. 3439054, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "G", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00762.001.273/2023 – Port. 0757/2023/SUBADM).

- a pedido, a contar de 1º de junho de 2023, a servidora CAMILA LUIZA ZINGLER POLO, ID n. 4283120, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00814.000.954/2023 – Port. 0790/2023/SUBADM).

**REVOGAR**

- a Portaria n. 3459/2022/SUBADM, que designou a servidora DANIELA POZZA, ID n. 3440885, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre (PGEA 02376.000.162/2023 – Port. 0802/2023/SUBADM).

- a Portaria n. 3460/2022/SUBADM, que designou a servidora PATRICIA NOSCHANG, ID n. 3441741, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre (PGEA 02376.000.162/2023 – Port. 0803/2023/SUBADM).

- a contar de 1º de junho de 2023, a Portaria n. 3486/2016/SUBADM, que designou o servidor CLAUDIO ROGERIO SOUSA LIRA, ID n. 3444120, Técnico do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Promotor de Justiça I, FG-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.636/2023 – Port. 0837/2023/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a servidora PATRICIA NOSCHANG, ID n. 3441741, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre (PGEA 02376.000.162/2023 – Port. 0804/2023/SUBADM).

- a servidora DANIELA POZZA, ID n. 3440885, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre (PGEA 02376.000.162/2023 – Port. 0805/2023/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, ID n. 3447529, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, duas vezes por semana, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2023 (PGEA 01544.000.375/2023 – Port. 0815/2023/SUBADM).

- o servidor CLAUDIO ROGERIO SOUSA LIRA, ID n. 3444120, Técnico do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.636/2023 – Port. 0838/2023/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1º de junho de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2023****PROCEDIMENTO Nº 02405.000.102/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023**

No dia 30 de março de 2023, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa LABOR





Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.

Edição n. 3560

INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, vencedora do item abaixo:

| Item | Descrição                              | Quant. (Un) | Marca/ Modelo  | Valor unitário |
|------|----------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 1    | MA1-MESA ANGULAR 1                     | 180         | MIRANTI/MA1    | R\$ 826,45     |
| 2    | MA1C-MESA ANGULAR 1 C/ CHANFRO         | 20          | MIRANTI/MA1C   | R\$ 831,78     |
| 3    | MA2-MESA ANGULAR 2                     | 40          | MIRANTI/MA2    | R\$ 904,57     |
| 4    | MR2-MESA RETANGULAR 2                  | 30          | MIRANTI/MR2    | R\$ 529,38     |
| 5    | MR3-MESA RETANGULAR 3                  | 50          | MIRANTI/MR3    | R\$ 548,91     |
| 6    | MR5 - MESA RETANGULAR 5                | 10          | MIRANTI/MR5    | R\$ 205,58     |
| 7    | GV1- GAVETEIRO VOLANTE 1               | 180         | MIRANTI/GV1    | R\$ 672,25     |
| 8    | GV2- GAVETEIRO VOLANTE 2               | 15          | MIRANTI/GV2    | R\$ 770,94     |
| 9    | AB1- ARMÁRIO BAIXO 1                   | 130         | MIRANTI/AB1    | R\$ 711,31     |
| 10   | AB2- ARMÁRIO BAIXO 2                   | 20          | MIRANTI/AB2    | R\$ 933,35     |
| 11   | AM- ARMÁRIO MÉDIO                      | 10          | MIRANTI/AM     | R\$ 929,36     |
| 12   | AA- ARMÁRIO ALTO                       | 25          | MIRANTI/AA     | R\$ 1268,44    |
| 13   | AE- ARMÁRIO Estante                    | 50          | MIRANTI/AE     | R\$ 1.090,00   |
| 14   | EB- Estante Baixa                      | 20          | MIRANTI/EB     | R\$ 833,00     |
| 15   | MR-MESA REDONDA- DIÂMETRO 120 CM       | 05          | MIRANTI/MR     | R\$ 723,59     |
| 16   | MR-4P- MESA DE REUNIÕES P/ 4 PESSOAS   | 20          | MIRANTI/MR-4P  | R\$ 723,58     |
| 17   | MR-8P- MESA DE REUNIÕES P/ 8 PESSOAS   | 10          | MIRANTI/MR-8P  | R\$ 1.192,00   |
| 18   | MR-10P- MESA DE REUNIÕES P/ 10 PESSOAS | 10          | MIRANTI/MR-10P | R\$ 1.040,95   |
| 19   | MR-14P- MESA DE REUNIÕES P/ 14 PESSOAS | 05          | MIRANTI/MR-14P | R\$ 2.349,57   |

**VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214, SRO 007010; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS nº 40/04, 47/05, 47/06 e 33 /08; pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; e pelas Leis Estaduais nº 11.389/99 e 13.191/09;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS  
E DE GESTORES N. 075/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2023  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.102/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA os servidores para atuar na fiscalização e na gestão da Ata de Registro

de Preço n. 0008/2023, e demais contratações decorrentes deste instrumento conforme a seguir: Fiscal: Felipe Leonardo Kich Gonçalves, ID 4843738; Fiscal Substituto: Alessandro Sommer Castilhos, ID 3358925; Gestor: Anderson Clack da Silva e Lemos, ID 4282787; Gestor Substituto: Christian Brod da Rocha, ID 3435040.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N. 124/2023**

Resultado do Edital n. 114/2023 – REMOÇÃO  
DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(DEMP 22/05/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JR.**, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.579/2023, PGEA 00033.000.582/2023 e PGEA 00033.000.584/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 1º de junho de 2023.

**BENHUR BIANCON JR.**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EDITAL N. 125/2023**

Resultado do Edital n. 115/2023 – REMOÇÃO  
DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO  
(DEMP 22/05/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JR.**, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.581/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 1º de junho de 2023.

**BENHUR BIANCON JR.**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EDITAL N. 126/2023**

**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça. Os prazos e critérios deste processo de remoção estão





Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.

Edição n. 3560

regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO N. 29/2023**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

|                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| 00718.001.509/2021, | 00721.002.321/2022, | 00729.000.609/2019, |
| 00729.001.536/2021, | 00731.001.361/2023, | 00740.006.088/2022, |
| 00740.006.949/2022, | 00740.016.495/2022, | 00748.000.403/2022, |
| 00763.001.773/2021, | 00783.000.936/2021, | 00783.002.194/2020, |
| 00783.002.243/2020, | 00788.000.634/2022, | 00795.000.263/2021, |
| 00795.007.418/2022, | 00795.007.421/2022, | 00797.000.840/2021, |
| 00800.000.196/2019, | 00820.000.162/2020, | 00820.003.088/2021, |
| 00824.004.693/2021, | 00825.004.348/2023, | 00832.000.721/2023, |
| 00832.000.742/2023, | 00832.000.743/2023, | 00832.001.122/2023, |
| 00853.007.607/2022, | 00857.002.707/2022, | 00864.002.228/2022, |
| 00872.000.718/2022, | 00872.001.619/2022, | 00872.002.146/2022, |
| 00872.002.597/2022, | 00872.002.641/2022, | 00872.002.721/2022, |
| 00872.002.794/2022, | 00879.000.595/2022, | 00890.000.090/2020, |
| 00890.000.459/2020, | 00891.000.893/2022, | 00894.000.010/2023, |
| 00908.001.209/2022, | 00922.002.252/2020, | 00924.000.053/2022, |
| 00930.002.520/2022, | 00931.003.522/2022, | 00935.000.253/2022, |
| 00935.000.318/2020, | 00935.000.692/2022, | 00936.000.772/2022, |
| 01128.000.050/2023, | 01128.000.068/2023, | 01128.000.711/2021, |
| 01128.001.500/2022, | 01128.002.970/2022, | 01134.000.541/2021, |
| 01138.002.570/2022, | 01140.000.556/2020, | 01177.006.496/2022, |
| 01216.000.118/2020, | 01304.000.380/2023, | 01304.000.972/2021, |
| 01304.001.243/2022, | 01304.003.849/2022, | 01304.005.468/2022, |
| 01342.000.328/2020, | 01342.000.346/2020, | 01342.000.429/2021, |
| 01413.001.984/2022, | 01413.002.259/2022, | 01413.002.478/2021, |
| 01413.002.534/2020, | 01413.003.065/2021, | 01443.000.109/2021, |
| 01504.000.280/2022, | 01504.000.403/2020, | 01504.001.667/2022, |
| 01506.001.209/2022, | 01514.000.342/2022, | 01520.000.017/2020, |
| 01520.000.021/2020, | 01522.000.176/2021, | 01522.000.329/2022, |
| 01522.000.423/2022, | 01536.001.388/2021, | 01538.002.280/2022, |
| 01542.000.073/2020, | 01542.000.097/2021, | 01548.000.784/2022, |
| 01589.000.429/2019, | 01593.001.881/2021, | 01593.002.280/2021, |
| 01593.002.715/2022, | 01610.002.081/2020, | 01612.002.418/2021, |
| 01616.000.568/2022, | 01623.000.162/2022, | 01623.000.697/2022, |
| 01625.002.254/2022, | 01625.002.348/2022, | 01625.003.898/2022, |
| 01629.000.300/2022, | 01629.000.699/2022, | 01633.000.140/2022, |
| 01633.000.539/2018, | 01633.001.001/2020, | 01640.000.437/2019, |
| 01650.000.019/2022, | 01650.000.161/2019, | 01650.000.488/2021, |
| 01690.000.761/2017, | 01690.000.906/2022, | 01690.001.432/2018, |
| 01690.001.704/2019, | 01690.001.899/2019, | 01694.000.495/2020, |
| 01712.000.400/2021, | 01720.001.556/2020, | 01722.000.045/2023, |
| 01732.000.364/2022, | 01732.000.490/2022, | 01734.000.412/2022, |
| 01738.000.336/2021, | 01738.000.634/2022, | 01750.000.182/2018, |
| 01754.000.132/2022, | 01754.000.439/2022, | 01754.000.694/2022, |
| 01754.000.801/2022, | 01756.000.511/2021, | 01756.000.546/2021, |
| 01760.000.115/2022, | 01774.000.305/2020, | 01776.000.020/2021, |

|                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01792.000.080/2021, | 01792.000.604/2022, | 01792.000.610/2022, |
| 01810.000.243/2022, | 01864.000.641/2021, | 01864.000.746/2021, |
| 01868.000.245/2022, | 01868.001.189/2020, | 01870.000.012/2022, |
| 01872.000.211/2021, | 01890.000.137/2018, | 01890.000.208/2022, |
| 01898.000.208/2019, | 01898.000.299/2021, | 01916.000.015/2022, |
| 02378.000.990/2018, | 02378.001.501/2021, |                     |

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:**

|                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| 00788.001.570/2021, | 00832.000.228/2023, | 01756.000.515/2021, |
| 01816.000.218/2021, | 01816.000.410/2021, | 01888.000.424/2020. |

**ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:**

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| 00748.000.789/2022, | 01508.000.389/2022, |
| 01756.000.080/2022, | 01756.000.509/2021, |
| 01756.000.513/2021, |                     |

**ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:**

01538.001.174/2022.

**DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:**

00759.000.421/2022

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

|                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01304.002.366/2022, | 01512.000.449/2022, | 01589.002.097/2022, |
| 01606.000.570/2023, | 01629.000.217/2023, | 01646.000.412/2022, |
| 01802.001.163/2022, | 01920.000.274/2023, |                     |

**NOTÍCIA DE FATO - JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:**

01512.000.628/2022.

**NOTÍCIA DE FATO - RETIRADO DE PAUTA:**

01512.000.346/2022.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de junho de 2023.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor-Assessor.